



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.318 de 10 de abril de 1996.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1.762, de 20 de Novembro de 1995,

**D E C R E T A :**

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) suplementar as seguintes dotações insuficientes no orçamento/programa vigente:

- 06 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO
- 06.01.00-4.1.1.0.00-13.76.447.1.010 - F.089....R\$ 70.000,00
  
- 08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
- 08.01 - Recursos Superv. p/Div. de Finanças
- 08.01.00-3.2.6.5.00-03.08.033-2.019 - F.154....R\$ 20.000,00
  
- TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 90.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

- 06 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO
- 06.01 - Saúde e Saneamento
- 06.01.00-4.1.1.0.00-13.76.449-1.011 - F.091....R\$ 90.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 10 de abril de 1996.  
O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA  
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO  
Diretora da Secretaria do Gabinete

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita  
**ANEXO**  
**Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita**

CREDITO SUPLEMENTAR - DECRETO No. 00002318 de 10/04/96

CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO	VALOR LANÇADO
ECONOMICA	FUNCIONAL		
SUPLEMENTACAO			
4.1.1.0.00	13 76 447 - 1 010	OBRAS E INSTALACOES	70.000,00
3.2.6.5.00	03 08 033 - 2 019	JURDS DE OUTRAS DIVIDAS	20.000,00
TOTAL			90.000,00
ABERTURA DE UM CREDITO ESPECIAL DA OUTRAS PROVIDENCIAS			

RECURSOS UTILIZADOS				
RECURSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	TOTAL
0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00

CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO	VALOR LANÇADO
ECONOMICA	FUNCIONAL		
ARTIGO 10 - Fica o Serviço Autônomo de Água			
ANULACAO DE DOTACOES 0,00 (Três mil reais).			
4.1.1.0.00	13 76 449 - 1 011	OBRAS E INSTALACOES	90.000,00
TOTAL			90.000,00

**ADMINISTRACAO**

- 3000 - Despesas Correntes
- 3100 - Despesas de Custeio
- 3140 - 13040132.001 - Encargos Diversos

ARTIGO 29 - O crédito autorizado no artigo anterior, será o proveniente do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

ARTIGO 30 - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 10 de abril de 1996,

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA  
 Publicado no Atrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

*[Assinatura]*  
 MARIZA IVANETE GUIRALDELLO  
 Diretora da Secretaria do Gabinete

*[Assinatura]*